



Prefeitura Municipal de Pompéia⁰⁷⁶

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 2.933, DE 2 DE JANEIRO DE 2002.

**DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA
SUPERVISÃO DO FIEL CUMPRIMENTO DO
ROTEIRO DE ATIVIDADES DECORRENTES DA
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DE SÃO PAULO**

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - Fica designado, a partir desta data, o servidor público municipal Ademir Salvador Dallacqua, RG 10.508.872/SSP/SP, como responsável pela supervisão do fiel cumprimento do Roteiro de Atividades decorrentes da Lei de Responsabilidade Fiscal junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

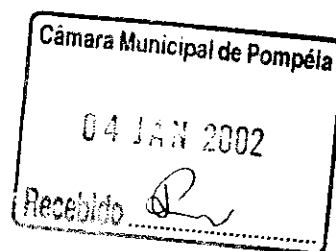
ARTIGO 2.º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

ARTIGO 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 2 de janeiro de 2002.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal



Registrado nesta Secretaria e afixado no lugar público de costume na data supra.

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Secretário de Governo e Comunicação